CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º , DE 2011
(**Do Sr. Romero Rodrigues**)

Requer a criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.869 de 2010, que "Acrescenta o art. 242-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 34, conjugado com art. 114, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, que seja criada a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.869 de 2010, que "Acrescenta o art. 242-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 6.869 de 2010 altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, tornando crime à venda de bebidas alcoólicas a menores de 18(dezoito) anos.

Com o fim da legislatura passada a Comissão Especial instalada em 2010 para tratar do referido projeto foi extinta sem que houvesse deliberação sobre o assunto.

Existem uma série de projetos de grande importância com restrição de venda em determinados locais, proibição de uso em locais fechados, alteração de penas para os responsáveis por venda a menores de idade e outros tantos assuntos relacionados que poderão ser amplamente debatidos com a presente medida legislativa.

Por estas razões e considerando a importância da matéria é que solicito a criação desta Comissão Especial para que se possa avaliar as medidas que regulamentam o comércio de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos protegendo a saúde dos menores de idade e da população como um todo.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB